

Edital N° 001/2024 – PPGEQ

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INSCRIÇÕES PARA A SELEÇÃO DE BOLSISTA DE DOUTORADO PARA DESENVOLVER O PROJETO INTITULADO: “REAPROVEITAMENTO DA CASCA DE OVO COMO MATÉRIA-PRIMA PARA O DESENVOLVIMENTO DE NOVOS PRODUTOS” - FINANCIADO PELO CNPQ 68/2022

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Engenharia Química – PEQ, designado pela Portaria n.º 0434/2023 – GRE, de 16 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições,

Considerando o Ofício N° 240-22/2013/CTC/CAAI/III/CGAA/DAU/CAPES, de 17/09/2013, que recomendou o Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química, Doutorado;

Considerando a aprovação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química, doutorado pelo COU no dia 12/12/2013,

Considerando o Edital N° 037/2023, de 16/08/2023,

TORNA PÚBLICO:

A prorrogação do prazo de inscrições para a seleção de 01 (um) candidato para ingresso no Doutorado da Engenharia Química para desenvolver o projeto de Pesquisa “Reaproveitamento da casca de ovo como matéria-prima para o desenvolvimento de novos produtos”, que irá conceder (01) uma bolsa de doutorado por um período de um período de até 4 anos com recursos do CNPq no valor de R\$3.100,00, **sendo orientado pela professora Mônica Lady Fiorese**. A bolsa de doutorado será de até 4 anos com recursos do CNPq no valor de R\$3.100,00.”

Este projeto será desenvolvido em parceria com a empresa BR Brasil Foods.

Obs.: A Bolsa somente será implantada quando a Unioeste receber autorização do CNPq.

1. PERÍODO E LOCAL DE INSCRIÇÃO PRORROGADAS:

1.1. Serão admitidas inscrições apenas, no período de **16 de agosto de 2023 a 25 de fevereiro de 2024**, às 23h59 (horário de Brasília).

1.2. A inscrição deve ser feita pelo candidato, com preenchimento *on line* e envio dos formulários no endereço eletrônico: www.unioeste.br/pos/inscricoes. Na inscrição deverão ser anexadas os seguintes documentos:

a) Formulário de inscrição impresso via Sistema *Stricto*;

b) Cópia dos seguintes documentos pessoais: Carteira de identidade, CPF, título de eleitor, certidão de nascimento/casamento e certificado de reservista, se for o caso;

c) Para brasileiros naturalizados: Cópia da carteira de Carteira de identidade, CPF, título de eleitor, certificado de reservista, se for o caso, certificado de naturalização, ou certidão de nacionalidade, ou traslado de nascimento;

d) Para estrangeiros: cópia do CPF e da carteira de identidade de estrangeiro (CIE), no qual consta o número do Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) e data de validade;

e) Curso de mestrado do Brasil: Cópia do diploma da graduação e do mestrado ou documento equivalente, ou documento comprovando que deverá concluir o curso até a data prevista para a matrícula;

f) Curso de mestrado do exterior com diploma revalidado: cópia do diploma de graduação e do mestrado revalidado;

g) Cópia do Histórico Escolar do Curso de Graduação e do mestrado;

h) Currículo Lattes contendo em anexo os comprovantes das produções (artigos, patentes, publicação em congressos, participações em projetos de pesquisa, extensão e ensino etc.); (fotocópia simples sem autenticação), organizado de acordo com a sequência de citações das atividades e encadernado;

i) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 190,00 (cento e noventa reais), que poderá ser efetuado por depósito ou transferência na Caixa Econômica Federal, Agência 0726, operação 006, Conta Corrente nº 415-0 ou por PIX, usando a opção Agência/Conta inserindo no final a informação do CNPJ 78.680.337/0005-08;

1.3. Não serão aceitas inscrições realizadas fora do prazo estabelecido neste edital (item 1.1) e a Coordenação do Programa de Pós-graduação em Engenharia Química não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida dentro do prazo estabelecido para as inscrições, conforme item 1.1., por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a inscrição.

2. PROCESSO DE SELEÇÃO

2.1 O processo de seleção será realizado por uma comissão designada pelo Colegiado do Programa.

2.2 O processo de seleção constará da análise do Currículo Lattes.

2.3 A análise do Currículo Lattes terá uma pontuação, na escala de 0 a 10 e obedecerá aos critérios de pontuação elaborada pelo Colegiado do Programa.

2.4 O bolsista selecionado irá desenvolver o projeto intitulado: "Reaproveitamento da casca de ovo como matéria-prima para o desenvolvimento de novos produtos" que conta com financiamento do CNPq.

CRONOGRAMA DE SELEÇÃO E MATRÍCULA

3 O processo de seleção obedecerá ao seguinte cronograma:

Inscrições prorrogadas:	16/08/2023 a 25/02/2024
Seleção/Resultado:	01 a 05/03/2024

4 O resultado final será afixado no quadro de avisos da Secretaria do Programa, por meio de Edital, e pela Internet, no site <https://www5.unioeste.br/portalunioeste/pos/peq/normas-e-editais/editais>

5 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no Edital.

6 Maiores informações sobre o Programa poderão ser obtidas junto à Coordenação do PEQ, Bloco F - Engenharia Química - Unioeste, Rua da Faculdade nº 645, Telefone (45) 3379-7094, e-mail toledo.pos.engquimica@Unioeste.br e home-page <https://www5.unioeste.br/portalunioeste/pos/peq>;

7. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da coordenação do Programa de Pós-graduação em Engenharia Química, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

8. O candidato que se inscrever no presente Edital também poderá se inscrever nos outros editais de seleção de doutorado do PPGEQ abertos neste período.

9. O candidato selecionado para ingressar no Programa durante o período da bolsa deverá se dedicar exclusivamente a pesquisa, não podendo desenvolver outra atividade remunerada.

PUBLIQUE-SE

Toledo, 15 de fevereiro de 2024



PROF. DR. EDSON ANTONIO DA SILVA
Coordenador do Programa de Pós-Graduação
Stricto Sensu em Engenharia Química
Portaria nº. 0434/2023 – GRE